



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0234/2021

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
360	FABIANA TEIXEIRA	13/09/2020 A 12/09/2021	03/01/2022 A 22/01/2022
470	FABIANA TEIXEIRA	07/11/2020 A 06/11/2021	03/01/2022 A 22/01/2022
389	RONI PETER ZANGARI	08/09/2019 A 07/09/2020	10/01/2022 A 29/01/2022
532	GISELE ROMANO	05/01/2021 A 04/01/2022	10/01/2022 A 29/01/2022
523	LINDORVAL MIRANDA	04/01/2021 A 03/01/2022	03/01/2022 A 22/01/2022
308	JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS	02/04/2019 A 01/04/2020	10/01/2022 A 29/01/2022
288	MARCIO APARECIDO LEITE	17/08/2019 A 16/08/2020	03/01/2022 A 22/01/2022
266	CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2020 A 15/05/2021	10/01/2022 A 29/01/2022
283	SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	09/08/2020 A 08/08/2021	03/01/2021 A 22/01/2022



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04